



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

Edição Nº: 592

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 30/2022  
b) Licitação Nº : 11/2022  
c) Modalidade : Dispensa:  
d) Data Homologação : 04/04/2022  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para área da saúde do Município de Cruzmaltina para um período de 6 (Seis) meses.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: JAHAL - JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 10.696.038/0001-02**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Médico Clínico Geral - com as seguintes atribuições: realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias; Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Realizar atividades interdisciplinares; Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial; Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação; Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; Atender intercorrências de pacientes internados; Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; Realizar exames clínicos, prescrever medicamentos e realizar pequenas cirurgias.	6,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
2	Médico Clínico Geral - com as seguintes atribuições: realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias; Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Realizar atividades interdisciplinares; Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial; Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação; Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; Atender intercorrências de pacientes internados; Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; Realizar exames clínicos, prescrever medicamentos e realizar pequenas cirurgias.	6,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

Edição Nº: 592

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

3	Médico Clínico Geral - com as seguintes atribuições: realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias; Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Realizar atividades interdisciplinares; Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial; Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação; Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; Atender intercorrências de pacientes internados; Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; Realizar exames clínicos, prescrever medicamentos e realizar pequenas cirurgias.	6,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
4	Médico Clínico Geral - com as seguintes atribuições: realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias; Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Realizar atividades interdisciplinares; Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial; Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação; Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; Atender intercorrências de pacientes internados; Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; Realizar exames clínicos, prescrever medicamentos e realizar pequenas cirurgias.	6,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
5	Plantão Médico Finais de Semana e Feriado Diurno, compreendendo o Horário das 07:00 às 15:00, com as seguintes atribuições: Atender a todos os pacientes prestando os cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes que procurarem a UAPSF, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluí-los em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento receptor. Além das funções já descritas anteriormente, terá como obrigações: atender a todos os pacientes que forem acolhidos, dando-lhes atendimento ético, técnico e digno; realizar procedimentos de suporte à vida de modo apropriado, revendo a situação ou dando destino apropriado ao paciente; realizar todos os procedimentos médicos que os pacientes necessitam de acordo com a complexidade e capacidade do hospital, tais como: a) pequenas cirurgias, b) suturas, c) retirada de corpo estranho, d)	54,00	R\$ 1.098,00	R\$ 59.292,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

Edição Nº: 592

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	sondagem vesical, e) sondagem gástrica e) drenagem torácica, f) monitorização, g) suporte básico à vida, h) estabilização dos pacientes, i) drenagem de abscessos, j) tamponamento nasal, k) tratamento dos vários tipos de choque. Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão.			
6	Plantão Médico Finais de Semana e Feriado Noturno, compreendendo o Horário das 15:00 às 23:00, com as seguintes atribuições: Atender a todos os pacientes prestando os cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes que procurarem a UAPSF, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluí-los em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento receptor. Além das funções já descritas anteriormente, terá como obrigações: atender a todos os pacientes que forem acolhidos, dando-lhes atendimento ético, técnico e digno; realizar procedimentos de suporte à vida de modo apropriado, revendo a situação ou dando destino apropriado ao paciente; realizar todos os procedimentos médicos que os pacientes necessitam de acordo com a complexidade e capacidade do hospital, tais como: a) pequenas cirurgias, b) suturas, c) retirada de corpo estranho, d) sondagem vesical, e) sondagem gástrica e) drenagem torácica, f) monitorização, g) suporte básico à vida, h) estabilização dos pacientes, i) drenagem de abscessos, j) tamponamento nasal, k) tratamento dos vários tipos de choque. Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão.	54,00	R\$ 1.098,00	R\$ 59.292,00

Valor Total Homologado - R\$ 358.584,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

Edição Nº: 592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

Edição Nº: 592

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa 011/2022

Contrato Administrativo nº 056/2022

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NATAL CASAVECHIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00.

**FORNECEDOR:** JAHAL - JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA inscrita no CNPJ: 10.696.038/0001-02 com endereço na Avenida Paraná esquina com Santa Mariana nº 557, Cidade de Jardim Alegre-Pr. doravante denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para área da saúde do Município de Cruzmaltina para um período de 6 (Seis) meses.

**VALOR:** R\$ 358.584,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
211	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00	303

**DURAÇÃO:** 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 04 de abril de 2022

NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

Edição Nº: 592

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **18/04/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para **a aquisição de tiras reagentes para determinação de Glicemia em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Cruzmaltina-PR**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 01 de Abril de 2022.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

Edição Nº: 592

## DESPACHO

**Pregão Presencial nº 011/2022**  
**Processo Administrativo nº 018/2022**

**Objeto:** Aquisição de urnas funerárias, coroa de flores, serviços de ornamentação e serviço de traslado de corpos cadavéricos em atendimento ao Departamento de Assistência Social do Município de Cruzmaltina Pr, para o período de 12(doze) meses.

**I – RH;**

**II –** Após a homologação do Processo Administrativo 018/2022 a Srª Secretária de Assistência Social, informou o Departamento de Licitações e Contratos sobre a necessidade de alteração material do item;

**III –** Portanto, para o caso, a revogação do processo é à medida que se impõe. Tal se dará com fundamento no artigo 49, “caput” da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF;

**IV–** Por fim, declaro revogado o processo administrativo de licitação nº 018/2022 e em seguida **DETERMINO** o arquivamento do mesmo, para que o quanto antes promova novo procedimento visando a contratação supramencionada;

**V –** Informe a Empresa Interessada;

**VI –** Publique-se.

Cruzmaltina-PR, 04 de abril de 2022

**Natal Casavechia**  
**Prefeito Municipal**